



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.330 de 24 maio de 2024.

CONCURSOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 012/2024, visto que restou insuficiente o quantitativo de aprovados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em suas diversas unidades de atendimento. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 012/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 0012/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer a designação constante neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

FUNDAMENTAL COMPLETO	
CARGO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais

1.4. Para os cargos descritos acima, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 012/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

25/05/2024	Publicação do Edital
27/05/2024 a 03/06/2024	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
04/02/2024	Publicação da Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
	Apresentação de recursos referente ao PSS

05/06/2024 a 07/06/2024	Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
10/06/2024	Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 012/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/08/2023, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.330 de 24 maio de 2024.

habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) Doutorado:** 5 pontos;
- b) Mestrado:** 4 pontos;
- c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 3 pontos;
- d) Graduação (no máximo uma):** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

- I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- II** – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- III** – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- IV** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;
- V** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;
- VI** – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 003/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexistente.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada. Lajinha/MG, 24 de maio de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 012/2024			
12) NOME:			
02) CPF:		03) RG:	
04) TELEFONE PARA CONTATO:		05) E-MAIL:	
06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
07) NÚMERO:	08) BAIRRO:	09) CIDADE:	10) UF:
11) DATA DE NASCIMENTO:			
12) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):			
13) CARGO PRETENDIDO:			
14) LOCAL E DATA:			
15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):			



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.330 de 24 maio de 2024.

ANEXO II

RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE
ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 012/2024

Declaramos, para os devidos fins, que

_____ realizou a entrega de envelope
contendo documentação para fins de participação no Processo
Seletivo Simplificado para Designação nº 012/2024.

Lajinha/MG, _____ de _____
de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000090/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000071/2022 - Pregão
Presencial Nº 000003/2022**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-
41.

CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada
para serviço de publicação em diários oficiais e jornais de
matérias oficiais (DOU), em atendimento à Secretaria
Municipal de Administração e recursos humanos

Vigência: Será a partir de 24 de maio de 2024 a 31 de
dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato
referente ao Processo Administrativo nº 000071/2022, Pregão
Presencial nº 000003/2022, foi publicado no quadro de aviso,
na data de 24 de maio de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de
2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara
Processo nº 0010/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº
006/2024, Sistema de Registro de Preço nº 004/2024,
aquisição de combustível (gasolina comum, Etanol, Diesel
S500, óleo diesel S-10 e Arla), destinados ao abastecimento da
frota Municipal. Mediante condições estabelecidas no Edital e
seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto
Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início
do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia
27/05/2024, **até** às 10h00min do dia 12/06/2024, **data e a
hora da disputa:** às 08h30min do dia 13/06/2024. Local da
plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados,
poderão adquirir o edital e anexos, através do site
www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR
<https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço
eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos
dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 24/05/2024 –
Cassiano Ricardo Alves de Oliveira/agente de contratação-
Pregoeiro.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 732/2024

*“Dispõe sobre a relocação de servidor público que menciona
e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II,
alínea “b”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a alta demanda visualizada na Secretaria
Municipal de Obras no tocante ao controle de estoque de
materiais que são utilizados rotineiramente para execução dos
trabalhos da pasta;

CONSIDERANDO que a Secretaria em questão adquire, para
manutenção de suas atividades, equipamentos/insumos de
considerável valor econômico, o que requer guarda e
acompanhamento contínuo;

CONSIDERANDO as recentes notificações encaminhadas
pelos órgãos superiores de fiscalização do Estado que alertam
sobre a obrigação de os Municípios designarem servidores
capacitados para prestarem auxílio no processo de entrada e
saída de materiais, visando evitar o desperdício de recursos
públicos com aquisições sem prévio planejamento de
utilização;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona possui o
perfil profissional e a capacitação adequada para desempenhar
as funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública
prezar pela oferta contínua dos serviços públicos julgados
essenciais à população, de forma a não prejudicá-los;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.330 de 24 maio de 2024.

=====

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor **HIANDRO AUGUSTO AZINE SANGI**, estatutário, matrícula nº 066582, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, para exercer suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** a partir de 01/05/2024.

Art. 2º. O servidor descrito no artigo anterior, em decorrência de sua relocação, deixará de fazer jus à percepção da gratificação pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Almoxarifado Central.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de maio de 2024.

Lajinha/MG, 24 de maio de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====